



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI MUNICIPAL N° 553/2008**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÕES.**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.  
**FAÇO SABER**, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Município de Capivari do Sul, através da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 30.233,13 (trinta mil e duzentos e trinta e três reais e treze centavos) à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.1.025.4.4.90.52.00.00.00.00.0001.....	R\$ 30.233,13
<b>Total Geral .....</b>	<b>R\$ 30.233,13</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.00.00.0001.....	R\$ 15.049,39
01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00.00.00.0001 .....	R\$ 3.183,74
01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00.00.00.00.0001.....	R\$ 2.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.93.00.00.00.00.0001 .....	R\$ 9.000,00
01.031.0001.2.057.3.3.90.39.00.00.00.00.0001.....	R\$ 1.000,00
<b>Total Geral .....</b>	<b>R\$ 30.233,13</b>

**Art. 3º**- A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAPIVARI DO SUL, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**José Mauro Fraga Salerno**  
Secretário Municipal de Administração

**“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”**